

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 181

Faço saber, que a Camara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º) Ficam anuladas, por serem inexequíveis, as leis nº 147, de 5 de Junho de 1951, nº 150 de 30 de Junho de 1951 e nº 159 de 8 de Setembro de 1951.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacarei 28 de Janeiro de 1952


Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal